



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 458/17, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA., FIRMADO EM 11/08/17.

CONTRATADA : TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
DATA : 16/08/18
PREGÃO PRESENCIAL : Nº 35/17
ADITAMENTO : Nº 458/17-1

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02, pelo Secretário Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, **LEANDRO DIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 27.226.886-0 e do CPF nº 182.978.078-60 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua: Reverendo Ataíde Costa, nº 728, Parque das Nações, CEP 13.346-072, telefones (19) 3834-5444 / 3801-5277, e-mail: contato@transnetti.com.br, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.392/0001-75 e Inscrição Estadual nº 353.098.035.118, neste ato, representada pelo **NABI ABI CHEDID NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 25.950.447-6 e do CPF nº 221.738.058-35, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 11/08/17, para a prestação de serviços de transporte em ônibus e microônibus, para transporte diário (ida e volta) dos funcionários que necessitarem de transporte para o trabalho, incluindo motorista e combustível, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 21/08/18 a 20/08/19.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 245.500,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

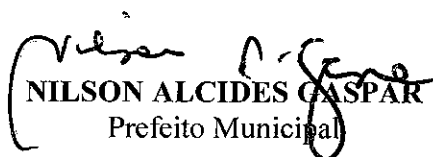
2.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

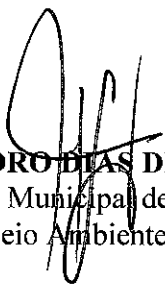
CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO


3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 16 de agosto de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


LEANDRO DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Urbanismo
e do Meio Ambiente/Gestor


ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Obras
e Vias Públicas


NABÍ ABI CHEDID NETO
P/ Contratada



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
CNTRATO	:	Nº 458/17
OBJETO	:	1º termo de aditamento ao contrato firmado em 11/08/17, para a prestação de serviços de transporte em ônibus e microônibus, para transporte diário (ida e volta) dos funcionários que necessitarem de transporte para o trabalho, incluindo motorista e combustível, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 16 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, CEP 13.333-200, Indaiatuba/SP
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	:	(19) 97165-3315

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	LEANDRO DIAS DE SOUZA
Cargo	:	Secretário Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente
	:	RG nº 27.226.886-0
	:	CPF nº 182.978.078-60
Data de Nascimento	:	30/03/1977
Endereço residencial	:	Alameda José Amstalden, nº 1098, Casa 37, Jardim dos Aromas, CEP 13.331-100, Indaiatuba – SP
E-mail institucional	:	leandro.dias@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	le_dias@yahoo.com
Telefone(s)	:	(19) 99242-9895

Assinatura:  LEANDRO DIAS DE SOUZA

Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
	:	RG nº 14.108.733
	:	CPF nº 073.969.528-24
Data de Nascimento	:	23/11/1962
Endereço residencial	:	Rua Adáísio Giron, nº 219, Jd. Regina, CEP 13.348-895, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	obras.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	eng.dothe@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 99946-5578

Assinatura:  ROBENILTON OLIVEIRA LIMA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Pela CONTRATADA:

Nome	:	NABI ABI CHEDID NETO
Cargo	:	Empresário
	:	RG nº 25.950.447-6
	:	CPF nº 221.738.058-35
Data de Nascimento	:	07/10/1989
Endereço residencial	:	Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Melo, nº 765, apto. 903, Fazenda São Quirino, CEP 13.091-700, Campinas/SP
E-mail institucional	:	nabi@planaholding.com.br
E-mail pessoal	:	juridico@transnetti.com.br
Telefone(s)	:	(19) 3232-9994 e (19) 97406-8288

Assinatura: NABI ABI CHEDID NETO



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ	:	Nº 04.361.392/0001-75
CONTRATO	:	Nº 458/17
DATA DA ASSINATURA	:	16/08/18
VIGÊNCIA	:	21/08/18 a 20/08/19
OBJETO	:	1º termo de aditamento ao contrato firmado em 11/08/17, para a prestação de serviços de transporte em ônibus e microônibus, para transporte diário (ida e volta) dos funcionários que necessitarem de transporte para o trabalho, incluindo motorista e combustível, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	RS 245.500,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 16 de agosto de 2018.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 360.195,00. – Pregão Presencial nº 188/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 240.917,81. – Pregão Presencial nº 188/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 5.616,00. – Pregão Presencial nº 188/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E 3V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 59.632,00. – Pregão Presencial nº 188/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 58.059,20. – Pregão Presencial nº 188/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/19, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E GALAXY COMERCIAL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 22/02/19 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos e utensílios domésticos e utilidades, para uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 3.840,00. – Pregão Presencial nº 188/18.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. – Data: 19/02/19 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses – Valor total do aditivo: R\$ 477.600,00 – Proc. Adm.: nº 2416/17 – Inexigibilidade de Licitação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 16/08/18 – Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, isto é, 21/08/18 a 20/08/19. Valor total deste aditamento é de R\$ 245.500,00. – Pregão Presencial nº 35/17.

**TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19
EDITAL Nº 043/19**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço na área de esporte da Rede Municipal no seguimento esporte educacional, alto rendimento e participação, de acordo com o Termo de Referência e a descrição constante no Anexo I do edital, sendo início dos serviços no prazo de até 30(trinta) dias, com prazo de contrato em 12(doze) meses.

Tendo em vista que a Procuradoria Jurídica se pronunciou nos autos, baseada em sentença proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em matéria relacionada a contratos de terceirização de mão de obra, concordo com tal entendimento e determino a ANULAÇÃO da presente licitação, por vício de ilegalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 49, §1º. Publique-se.

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2019

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/19
EDITAL Nº. 039/19**

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás de copo e em galão, gás de cozinha a granel cilindro pesando 45 kg e botijão pesando 13 kg, para uso das Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: PEREIRA & ANDRADE COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA., ÁGUA VIVA PEREIRA & PEREIRA LTDA. e BRAZNEGRI COMÉRCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES EIRELI, observadas as exigências editalícias e as condições